



3º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual e Reajuste de Valor)

LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

LOCADOR: **ANA MARIA ALVES DE DEUS**

REFERÊNCIA: **CONTRATO DE LOCAÇÃO VILLA REGGIO**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **4374/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a **Sra. ANA MARIA ALVES DE DEUS**, inscrita no CPF sob nº 105.xxx.xxx-59, residente e domiciliado à na Rua Hachiro Yamasaki, nº. 11, Parque Residencial Ayub, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu bastante procurador **Sr. SÉRGIO PAULO DE GOES**, inscrito no CPF sob nº 147.xxx.xxx-09, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula IV (Prazo da Locação)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de junho de 2026**, com base na Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula III (Valor da Locação)**, para reajustar o valor anual do contrato em **3,16%**, calculado pelo Índice IGP-M, alterando o valor mensal do aluguel para **R\$ 1.134,78 (um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 13 de agosto de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

HAMILTON LORENÇATTO

Secretário Gestora da Fazenda Municipal

JOELMA AP. LEAL DOS SANTOS LIMA

Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

ANA MARIA ALVES DE DEUS

P.P SÉRGIO PAULO DE GOES

LOCADOR





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
57BFD8D109FE4EDB8BCDD6C68495AC1F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/57BFD8D109FE4EDB8BCDD6C68495AC1F>